



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

**DESPACHO DO**  
**PROCESSO PARA**  
**PROCURADORIA**  
**JURIDICA.**

**Consulente:** Setor de Compras da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé  
**Consultado:** Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé  
**Processo nº:** 0151/2025  
**Dispensa Eletrônica nº:** 011/2025  
**Assunto:** Encaminhamento para Análise Jurídica – Processo de Contratação Direta com Disputa – Aquisição de 01 (uma) Motoneta 0 km

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica a **Dispensa Eletrônica nº 011/2025**, cujo objeto é a **aquisição de 01 (uma) motoneta 0 km**, para **análise jurídica** quanto à legalidade e regularidade dos atos praticados até o presente momento.

**Resultado do julgamento (Item Único):**

**Licitante vencedora:** VALIS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 59.101.234/0001-78

**Valor estimado:** R\$ 19.089,50

**Valor final vencedor:** R\$ 17.967,77

**Economia obtida:** R\$ 1.121,73 (≈ 5,88% sobre o estimado)

Conforme análise do Setor de Compras (ata e registros no sistema), a empresa **apresentou integralmente** a documentação exigida no edital (habilitação jurídica, regularidades fiscal/estadual/municipal/federal e trabalhista, certidões judiciais pertinentes, declarações e atestado de capacidade técnica), além da **proposta final** compatível com o **Termo de Referência**.

**Ordem dos Documentos Encaminhados no Processo**

0. Comunicado da Empresa (alteração/atualizações societárias)
1. Cartão CNPJ (porte ME, situação ativa)
2. Contrato/Alteração Social (atos arquivados)
3. Documentos de identificação (CNHs de representantes)
4. Comprovante de Endereço
5. Certidão Municipal de Tributos
6. CRF/FGTS
7. CEIS/CNEP/CGU-PJ (consulta consolidada – “nada consta”)
8. CNDT
9. Distribuidor Cível (TJ/RJ) – nada consta
10. Distribuidor Fazendário (TJ/RJ) – nada consta
11. Certidão Conjunta RFB/PGFN (Tributos Federais + DAU)
12. CND Estadual/SEFAZ-RJ (ICMS)
13. TRF2 – Cível Federal – nada consta



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

14. PGE/RJ – Dívida Ativa Estadual – negativa
15. Inscrição Estadual/SEFAZ-RJ (optante Simples)
16. CNJ – Improbidade (CNIA) – nada consta
17. Consulta Consolidada (TCU/CEIS/CNEP/CNJ etc.) – nada consta
18. Certidão de Falência/Recuperação – TJDFT – nada consta
19. Documento acessório: Licença Sanitária de Veículo (quando aplicável)
20. Certidão de Falência/Concordata – TJRJ – nada consta
21. Atestado de Capacidade Técnica (fornecimento de motocicletas, CNPJ coincidente)
22. Declaração Única – Plataforma (menor/impeditivo/ciência do edital etc.)
23. Proposta Final da Licitante (marca/modelo ofertado; valor vencedor)

Diante do exposto, **submete-se** o presente processo à **Procuradoria Jurídica** para **manifestação final** quanto à **legalidade** dos atos praticados, com vistas à **adjucação e homologação** subsequentes, observados os princípios da **legalidade, eficiência e economicidade**.

Atenciosamente,

São Francisco do Guaporé – RO, 20 de outubro de 2025.

Recebido dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

  
**THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO**  
Agente de Contratação CMSFG  
PORT.Nº.0017/2025/GP

**FABRICIA UCHAKI DA SILVA**  
Procuradora Jurídica CMSFG